

DECRETO Nº 269/2013, DE 10 DE JUNHO, DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 10 / 06 / 13

Secretário Municipal de Administração

“Aprova Desmembramento do lote de terreno para construção urbana de nº 04, da quadra nº 30, sito à Avenida Jovino José da Silva, antiga Rua 11, esquina com a Rua Antonio Soares Siqueira, antiga Rua 18 e Rua Natália Ataídes Sandoval, antiga Rua B, no loteamento denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Desmembramento do lote de terreno para construção urbana de nº 04, da quadra nº 30, sito à Avenida Jovino José da Silva, antiga Rua 11, esquina com a Rua Antonio Soares Siqueira, antiga Rua 18 e Rua Natália Ataídes Sandoval, antiga Rua B, no loteamento denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor FERNANDO MARCOS DA SILVA;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho de 2013.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal